



Artigo

PEDAGOGIAS LIBERTÁRIAS NO ENCARCERAMENTO: É POSSÍVEL EDUCAR PARA A LIBERDADE EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE?¹

***LIBERTARIAN PEDAGOGIES IN INCARCERATION:
IS IT POSSIBLE TO EDUCATE FOR FREEDOM IN
SPACES OF DEPRIVATION OF LIBERTY?***

***PEDAGOGÍAS LIBERTARIAS EN EL ENCARCELAMIENTO:
¿ES POSIBLE EDUCAR HACIA LA LIBERTAD EN
ESPACIOS DE PRIVACIÓN DE LIBERTAD?***

**Tiago Negrão de Andrade
Maria Cristina Gobbi**

Tiago Negrão de Andrade

Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Mídia e Tecnologia da FAAC – Universidade Estadual Paulista (Unesp). Bacharel em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas, pela Universidade de Sorocaba (Uniso).

E-mail: tiago.negrao@unesp.br

Maria Cristina Gobbi

Pesquisadora Livre-Docente em História da Comunicação e da Cultura Midiática pela Universidade Estadual de São Paulo (Unesp). Chefa no Departamento de Jornalismo e professora dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação da mesma instituição. Bolsista de Produtividade do CNPq e Bolsista Fapesp (Processo 22/08397-6). Diretora Administrativa da ALAIC. Integra o INCT Caleidoscópio.

E-mail: cristina.gobbi@unesp.br

1. Ao Programa de Pós-Graduação em Mídia e Tecnologia da FAAC/UNESP e ao professor Dr. José Osvando Morais (*in memoriam*). O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) (Proc. 2022/08397-6) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (Proc. 305265/2023-7).

Introdução

A expansão do encarceramento e a persistência de violações de direitos no Brasil recolocam as pedagogias libertárias no cárcere como pauta urgente. Dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) revelam superlotação e precariedade, situando o país entre as maiores populações prisionais do mundo. Segundo o *Levantamento dos Presos Provisórios do País* (CNJ, 2017), o Brasil contabilizava 654.372 pessoas privadas de liberdade, das quais 221.054 eram presos provisórios, evidenciando um sistema estruturalmente colapsado. Esse cenário expressa o complexo industrial-prisional (Gilmore, 2007), em que interesses econômicos e políticos sustentam rationalidades punitivas e desigualdades. Surge, assim, o dilema central: como educar para a liberdade em espaços que a negam?

O debate sobre educação em privação de liberdade avança nas intersecções entre pedagogia freireana, estudos críticos do encarceramento e perspectivas abolicionistas. Davis (2003) e Wacquant (2009) mostram que o encarceramento em massa reproduz desigualdades e racializa a punição. Para Davis, abolir prisões implica desmantelar as estruturas que sustentam a lógica punitiva e criar alternativas baseadas em justiça restaurativa e educação emancipadora.

A pedagogia libertária, em chave freireana, propõe a emancipação pelo diálogo; já a prisão, na leitura foucaultiana, é tecnologia de vigilância e controle. Esse conflito estrutura o problema deste estudo: compreender como práticas pedagógicas libertárias emergem, resistem ou são cooptadas no interior do sistema prisional brasileiro.

Adota-se uma abordagem que articula pedagogia crítica, estudos do encarceramento e epistemologias abolicionistas, deslocando o foco da adaptação à criação de fissuras e resistências (Freitas, 2024; Mbembe, 2018). Cunha (2014) e Batista (2011) observam que a educação prisional é frequentemente instrumentalizada, e Martins (2020) alerta que, sem crítica, até projetos culturais podem reforçar a rationalidade punitiva.

Em contraponto, Gaulês *et al.* (2024), Dal Bosco e Batista-Santos (2023) e Rocha (2020) demonstram que práticas artísticas e coletivas podem gerar subjetivações resistentes e deslocamentos simbólicos significativos. Contudo,

como lembra Tible (2022), libertar requer ruptura epistemológica e política, conectando educação e luta abolicionista.

Assim, este artigo analisa as condições materiais e subjetivas da educação crítica no cárcere e o papel das práticas pedagógicas e artísticas na construção de alternativas à racionalidade punitiva. Inspirado em Harney e Moten (2013), propõe articular educação, arte e cuidado como vetores de mundos pós-punitivos.

Metodologia

Realizou-se revisão sistemática, em conformidade com as diretrizes PRISMA, abrangendo publicações entre 2010 e 2025 nas bases Scopus, Web of Science, SciELO e Google Scholar. Os termos de busca incluíram “pedagogia libertária”, “educação no cárcere”, “*prison education*”, “*critical pedagogy*” e “*prison abolition*”. As estratégias de busca combinaram descritores em português e inglês relacionados à educação no cárcere, pedagogia crítica e abolicionismo penal. Após triagem em duplicata de títulos, resumos e textos completos, foram incluídos estudos com revisão por pares que explicitassem método e dialogassem com práticas educativas críticas em contextos de privação de liberdade; relatos anedóticos e trabalhos sem método identificado foram excluídos. A extração padronizada registrou contexto institucional, desenho, público, ações pedagógicas, resultados e limitações. A síntese articulou análise temática dos eixos recorrentes – estrutura prisional, práticas pedagógico-artísticas, vozes dos sujeitos e perspectivas abolicionistas – com descrição sumária de frequências por tipo de intervenção e ambiente.

Resultados

A análise examina como práticas pedagógicas críticas desafiam os limites do sistema prisional e produzem resistências simbólicas e subjetivas, compreendendo a educação libertária como horizonte ético-político em contextos de controle e privação.

O contexto prisional e as limitações estruturais à pedagogia libertária

As principais barreiras à implementação de pedagogias libertárias no cárcere combinam superlotação, infraestrutura precária e protocolos rígidos que restringem tempo, espaço e autonomia pedagógica. Persistem violações de direitos e baixa prioridade orçamentária para ações formativas (Bernardo; Borges; Araújo, 2021), agravadas pela ausência de formação específica de docentes, o que favorece modelos tecnicistas voltados à ressocialização e à remição (Silva; Freire, 2024).

Projetos escolares e culturais operam sob constante supervisão administrativa e dependem de acomodações táticas para garantir continuidade. Tal condicionante não anula seu potencial transformador; revela, antes, a oscilação entre contenção e emancipação, em que mediações pedagógicas sensíveis e pactos institucionais abrem brechas para experiências de autonomia (Pereira, 2023).

Mesmo nesse contexto adverso, emergem iniciativas que tensionam os limites da lógica punitiva. Gaulês *et al.* (2024) mostram como práticas artísticas e performativas nas prisões funcionam como dispositivos de resistência, articulando epistemologias libertárias e perspectivas abolicionistas. Rocha (2020) reforça esse diagnóstico ao analisar um experimento teatral na Penitenciária Lemos Brito (RJ), no qual detentos assumem o protagonismo das cenas, subvertendo temporariamente a ordem disciplinar e instaurando territórios de expressão e diálogo.

Ainda assim, a precariedade estrutural e a fragilidade das políticas públicas persistem como entraves centrais. Pereira (2022), ao investigar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no sistema prisional baiano, observa descontinuidade, carência de recursos e desarticulação com propostas críticas. Embora o direito à educação seja reconhecido, ele se esvazia diante das dinâmicas de controle e contenção. Silva (2019) recupera experiências históricas, como a Escola Operária 1º de Maio, fundada por Pedro Baptista Matera, para demonstrar a importância da autogestão e da educação crítica como instrumentos de enfrentamento às opressões institucionais.

Em resumo, os desafios à pedagogia libertária no cárcere situam-se na intersecção entre precarização estrutural, lógica disciplinar e ausência de

políticas emancipatórias. Apesar disso, experiências baseadas em arte, coletividade e diálogo revelam caminhos de resistência e subversão. Segundo Freire (1987), ensinar é ato político de libertação, inconciliável com a opressão institucional. No cárcere, contudo, a prática pedagógica tende a ser neutralizada ou instrumentalizada. Batista (2011) denuncia a apropriação das práticas educativas pelo aparato penal, convertendo-as em gestão da disciplina; Silva e Freire (2024) confirmam que a educação prisional frequentemente assume contornos burocráticos e tecnicistas.

Cunha (2014) observa que agentes externos – educadores, artistas e coletivos – podem abrir fissuras no sistema, embora frágeis e tensionadas. Monforte *et al.* (2021) destacam como ações culturais (oficinas de arte) em unidades socioeducativas funcionam como horizontes de resistência simbólica e ressignificação de subjetividades. Dal Bosco e Batista-Santos (2023) mostram que leitura, diálogo e escuta configuram práticas efetivas de emancipação, especialmente entre mulheres encarceradas.

O impasse é estrutural: afirmar liberdade em um espaço de contenção. Ainda assim, práticas artísticas e epistemologias dissidentes instauram subversões simbólicas e deslocamentos de sentido (Gaulês *et al.*, 2024). Quando orientadas pela escuta, coautoria e coletividade, transcendem a escolarização formal e pressionam as condições estruturais que mantêm o cárcere refratário à emancipação (Jesus; Guedes, 2021).

Pedagogias libertárias: conceitos e desafios no cárcere

No cruzamento entre a pedagogia freireana e o diagnóstico foucauliano, a prisão colide com os princípios de horizontalidade, diálogo e autonomia; ainda assim, experiências situadas revelam brechas condicionadas por limites materiais e normativos. Esses limites, estruturais e não apenas contingenciais (Cunha, 2014; Batista, 2011), empurram a educação prisional para formatos utilitaristas vinculados à disciplina e à remição (Silva; Freire, 2024), enquanto os efeitos psicossociais da violência institucional exigem continuidade e suporte (Amaral, 2024).

Os problemas estruturais – superlotação, infraestrutura precária e ausência de políticas consistentes – reforçam o caráter punitivo do sistema. Dados

recentes do CNJ (2023) mostram que 30,4% das unidades prisionais do país não dispõem de bibliotecas ou espaços de leitura, e 26,3% não realizam qualquer atividade educacional – o que sustenta a outra face da superlotação: o apagamento da educação como direito real. Cunha (2014) e Batista (2011) apontam que essa situação decorre de uma lógica de contenção e castigo. Silva e Freire (2024) observam que a educação, ao ser associada à remição, perde potencial emancipador.

Do ponto de vista teórico, há conflito evidente entre as pedagogias libertárias e o *ethos* prisional. Freire (1987) defende uma educação problematizadora e dialógica, em oposição à hierarquia e à vigilância descritas por Foucault (1975), para quem o cárcere fabrica sujeitos dóceis. Gaulês *et al.* (2024) mostram que práticas pedagógicas e artísticas podem enfrentar a biopolítica e produzir epistemologias dissidentes. Jesus e Guedes (2021) sustentam que a educação libertadora exige transcender a escolarização formal, integrando arte e cultura. De modo convergente, Dal Bosco e Batista-Santos (2023) evidenciam que práticas de leitura e produção coletiva criam frestas de emancipação quando baseadas no diálogo e na coautoria.

Essas experiências demonstram que, mesmo sob controle, a arte e a educação podem instaurar deslocamentos simbólicos e afetivos. Projetos como Pavilhão 9 e Teatro no Cárcere exemplificam o potencial expressivo e crítico dessas práticas. Guattari e Rolnik (2005) concebem a criação estética como resistência micropolítica, enquanto Mendes (2020) a interpreta como prática rizomática de invenção de mundos, capaz de romper com silenciamentos e exclusões. Ainda assim, Cunha (2014) alerta para usos instrumentais de arte e educação como “gestão da esperança”. Amaral (2024) identifica, entre egressas, ambivalências entre conquistas simbólicas e coaptações quando faltam autonomia e amparo institucional – riscos que podem ser reduzidos com coautoria efetiva, pactos de autonomia e avaliação compartilhada.

Nesse contexto, a educação corre o risco de ser capturada pela racionalidade neoliberal, avaliada por sua capacidade de pacificação e não por seu potencial crítico. Duarte (2020) defende que a escuta e o reconhecimento da autoria são dimensões centrais da pedagogia da liberdade, pois possibilitam o surgimento de sujeitos históricos capazes de ressignificar suas trajetórias.

O debate educacional deve, portanto, articular-se à crítica estrutural do sistema penal. As pedagogias libertárias não devem buscar “melhorar” a prisão, mas contribuir para sua superação. Davis (2003) propõe repensar a justiça como reparação e reconstrução comunitária; Tible (2022) reforça que a insurgência deve partir dos movimentos e coletividades na criação de novos modos de existência. Assim, a integração entre arte, educação, cuidado e solidariedade constitui um horizonte ético para construir alternativas não punitivas e transformar as relações sociais que sustentam o encarceramento.

Práticas artísticas em prisões: emancipação ou controle?

As práticas artísticas em contextos prisionais situam-se em uma tensão entre emancipação subjetiva e controle institucional. A literatura indica que a arte, ao ingressar em espaços de privação de liberdade, pode tanto promover ressignificações identitárias quanto ser apropriada como instrumento de pacificação e disciplinamento. Essa ambivalência exige análise crítica de suas formas de inserção, dos agentes envolvidos e dos efeitos sobre a experiência prisional. Oliveira e Caimi (2020) mostram que produções literárias em espaços heterotópicos, como hospitais psiquiátricos e prisões, instauram deslocamentos simbólicos e rompem lógicas de exclusão, dando voz a sujeitos silenciados.

A arte pode favorecer processos de subjetivação emancipatória ao permitir expressão de experiências e afetos que rompem discursos hegemônicos sobre o encarceramento. Guattari e Rolnik (2005) concebem uma estética da existência como campo micropolítico de criação de novas formas de vida, enquanto Rancière (2009) aponta que a partilha do sensível redistribui os lugares da fala e da escuta. Frizzo e Myczkowski (2024) demonstram como práticas de cartografia poética tensionam a normatividade e abrem espaço para experiências estéticas dissidentes, mesmo sob controle institucional. Assim, teatro, literatura e artes visuais podem instaurar zonas de autonomia relativa, nas quais os sujeitos reelaboram suas trajetórias.

Essa potência, porém, é frequentemente limitada pelo enquadramento institucional das práticas artísticas. Cunha (2014) destaca a instrumentalização

de projetos culturais como parte das “estratégias de gestão da esperança” do sistema prisional, que convertem a arte em dispositivo de controle subjetivo. Fenômeno semelhante é apontado por Tedeschi e Tedeschi (2019), ao analisarem como práticas de resistência feminina perdem força ao serem institucionalizadas. A oferta de oficinas vinculadas à remição de pena tende a valorizar o mérito e a disciplina mais que a vivência estética, reforçando a racionalidade neoliberal da responsabilização individual.

Sob a perspectiva freireana, a arte pode ser mediação pedagógica entre sujeito e contexto, favorecendo conscientização e leitura crítica da realidade (Freire, 1987). Santos, Lima e Zenaide (2023) evidenciam, em pesquisa com mulheres privadas de liberdade na Paraíba, que práticas educativas inspiradas em Freire criam espaços de escuta e construção narrativa, fortalecendo subjetivações emancipatórias. Contudo, precariedade estrutural, rotatividade e vigilância dificultam o diálogo e reduzem o alcance dessas experiências.

Estudos empíricos reforçam a ambiguidade dos efeitos: Duarte (2020) identifica transformações subjetivas em oficinas de arte no Nordeste, enquanto Narvaes (2020) aponta descontinuidade e precarização como entraves à eficácia transformadora. Em geral, os projetos geram ganhos relacionais e simbólicos — autoestima, vínculos e sentido —, mas efeitos variáveis sobre indicadores criminais. Figueira e Levy (2023) alertam para o risco de superestimar a arte, sem considerar os determinantes estruturais da exclusão.

Em síntese, as práticas artísticas em prisões configuram um campo de disputas simbólicas entre emancipação e controle. Sua potência transformadora depende não apenas da proposta estética ou pedagógica, mas das condições institucionais que moldam sua implementação.

Experiências e vozes dos sujeitos encarcerados

Os relatos de pessoas privadas de liberdade tensionam narrativas de ressocialização e expõem violências e controles invisibilizados (Alves, 2019). Estudos recentes articulam vigilância e necropolítica para explicar padrões racializados de desumanização no contexto prisional brasileiro, destacando a importância da escuta situada para compreender o fenômeno (Freitas, 2024). Essas vozes não apenas respondem ao discurso oficial, mas o confrontam,

revelando limites e silenciamentos das políticas penais. Brandão (2021) mostra como memórias de violência estatal, da ditadura às democracias, atravessam experiências de encarceramento, gerando subjetividades marcadas pela dor, resistência e invenção de modos de vida que escapam às lógicas institucionais.

O encarceramento impõe efeitos subjetivos profundos, redesenhandoo identidades e percepções de mundo. Mbembe (2018) observa que a prisão não apenas disciplina corpos, mas produz subjetividades atravessadas por trauma e reinvenção. Sobrinho e Calado (2024) evidenciam que a linguagem midiática atua como dispositivo de desumanização, naturalizando exclusões, mas também abrindo brechas para contranarrativas que afirmam dignidade e humanidade. Essas experiências, contudo, não são homogêneas. Relatos e produções artísticas revelam múltiplas formas de internalizar ou contestar o estigma penal. Lorenset e Braga (2019), ao analisarem a remição pela leitura em Santa Catarina, mostram como presos utilizam a prática não só para reduzir penas, mas para ressignificar trajetórias e reconstruir identidades, desafiando categorias jurídicas e sociológicas estáticas.

No plano epistemológico, a valorização e a escuta das vozes encarceradas constituem práticas centrais na produção de saberes contra-hegemônicos, deslocando o monopólio do perito para o saber situado (Santos, 2007; Spivak, 2010). Tal reconhecimento amplia a compreensão das condições reais do sistema penal e democratiza o conhecimento, resgatando subjetividades marginalizadas. Terra *et al.* (2023) reforçam essa perspectiva ao mostrarem que práticas de justiça restaurativa de base decolonial dependem da escuta ativa e do protagonismo dos sujeitos afetados, elementos fundamentais para romper paradigmas coloniais e punitivos. Ainda assim, Pinto (2021) e Suzuki (2022) alertam para o risco de fetichização da dor e defendem abordagens éticas e colaborativas, com coautoria e sensibilidade às complexidades da experiência prisional.

A mediação de narrativas por pesquisadores, artistas e jornalistas requer protocolos de consentimento contínuo, validação comunitária e critérios de cuidado (Conceição, 2024). Tais salvaguardas reduzem assimetrias, evitam instrumentalizações e reforçam a legitimidade epistêmica das vozes emergentes do cárcere. Projetos que incorporam essas diretrizes asseguram maior autenticidade e protagonismo dos sujeitos na produção e circulação do conhecimento.

Por fim, as experiências e vozes dos encarcerados são fundamentais para a crítica das políticas penais e para a formulação de epistemologias inclusivas e situadas. A escuta ética e atenta dessas narrativas contribui para descolonizar o saber sobre o cárcere, ampliando a compreensão do fenômeno prisional e abrindo caminhos para práticas que desafiam o sistema punitivo vigente.

Perspectivas abolicionistas e educação para além do cárcere

Diante da força do complexo industrial-prisional (Gilmore, 2007), emergem alternativas não punitivas – justiça restaurativa, educação popular e imaginação política – que buscam reconstruir vínculos, fortalecer o cuidado e deslocar a prisão de seu papel central na gestão dos conflitos (Davis, 2003; Harney & Moten, 2013; Tible, 2022). A transformação não reside em aprimorar o cárcere, mas em reduzir sua centralidade social.

A imaginação política é fundamental para romper com a racionalidade punitiva dominante. Harney e Moten (2013) enfatizam a potência da imaginação negra na criação de modos de vida alternativos ao encarceramento, enquanto Davis (2003) defende o exercício ativo de imaginar alternativas concretas como ato político transformador. Tible (2022) acrescenta que pensar com o movimento é criar práticas insurgentes capazes de produzir mundos que escapem às lógicas da punição.

Para que arte e educação não reproduzam a racionalidade disciplinar, é essencial explicitar finalidades emancipatórias, negociar margens de autonomia e acompanhar processos com instrumentos participativos que priorizem escuta, coautoria e vínculos, e não métricas individuais. Experiências como o *Prison Arts Collective* e iniciativas brasileiras de educação popular abolicionista articulam teoria e prática, promovendo protagonismo dos sujeitos criminalizados e fortalecendo redes de solidariedade, apesar de limitações de alcance e financiamento (Davis, 2003; Gilmore, 2007).

As perspectivas abolicionistas formulam uma crítica radical ao sistema prisional, propondo sua superação por meio de práticas de autonomia, reparação e justiça restaurativa. Davis (2003) define a abolição não como o fechamento físico das prisões, mas como a transformação das relações sociais que sustentam a

punição. Para hooks (1994), educar para a liberdade implica desconstruir estruturas opressivas e fomentar consciência crítica. Wacquant (2009) expõe o impacto do encarceramento em massa sobre populações marginalizadas e a urgência de repensar políticas que perpetuam exclusão e violência institucional.

Tible (2022) atualiza essa crítica ao defender epistemologias insurgentes oriundas dos próprios movimentos sociais, capazes de romper com a racionalidade punitiva e colonial. Irineu *et al.* (2024) descrevem as “políticas da vida” como formas coletivas de resistência e coprodução de saberes diante dos dispositivos de controle e morte do complexo penal. Ainda assim, arte e educação podem reproduzir a lógica disciplinar do cárcere se não forem criticamente orientadas. Foucault (1975) mostrou como instituições educacionais também normalizam a vigilância e a conformidade. Gilmore (2017) e Martins (2020) alertam que, sem crítica profunda, projetos culturais ou jurídicos podem reforçar o poder punitivo, inclusive em lutas progressistas.

Freire (1996) propõe uma pedagogia do diálogo e da participação ativa como via para desafiar estruturas opressivas e construir coletivamente o sentido da liberdade. Lago (2019) demonstra que redes de apoio de familiares de presos funcionam como espaços de resistência e cuidado, articulando afeto e insurgência contra a violência institucional. Klink (2024) amplia o debate ao mostrar que o confinamento ultrapassa os muros das prisões, afetando ritmos e tempos de familiares e egressos – o que exige estratégias abolicionistas que contemplam também dimensões extra prisionais.

Em conjunto, essas reflexões apontam que o abolicionismo penal, aliado à educação crítica e às práticas culturais, constitui não apenas uma alternativa ao cárcere, mas um projeto de reconfiguração radical das formas de vida e convivência social.

Conclusão

A literatura revisada indica que pedagogias libertárias no cárcere esbarram em limites estruturais persistentes e no paradoxo de afirmar liberdade em um dispositivo de contenção. Ainda assim, experiências pedagógico-artísticas abrem brechas de subjetivação quando sustentadas por autonomia, continuidade, coautoria e avaliação compartilhada. As condições de possibilidade

passam por tempo e espaço protegidos, pactos institucionais e formação docente específica para contextos de privação de liberdade. A ambivalência entre resistência e controle não desaparece, mas pode ser administrada por salvaguardas que diminuem o risco de captura. O papel da educação torna-se efetivamente emancipador quando articulado a agendas abolicionistas e a redes de cuidado extramuros, capazes de deslocar a centralidade da punição nas respostas sociais ao conflito. Em lugar de tornar a prisão educativa, trata-se de conectar práticas formativas a projetos de superação da lógica punitiva, orientados por justiça, reparação e participação.

Bibliografia

- ALVES, Jaime Amparo. **The Anti-Black City: Police Terror and Black Urban Life in Brazil**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2019.
- AMARAL, Marcela Verdade Costa. **Mundos fotografados e corpos narrados**: experiências de saúde por cinco mulheres que vivenciaram a prisão. 2024. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2024. DOI: 10.11606/d.5.2024.tde-28112024-175220.
- BATISTA, Nilo. **Matar, punir, humilhar**: pequeno tratado de violência institucional. Rio de Janeiro: Revan, 2011.
- BERNARDO, Klebson Felismino; BORGES, Arleciane Emilia de Azevêdo; ARAÚJO, Kathy Souza Xavier de. A crise nos presídios brasileiros: contextualizando a educação carcerária. **Research, Society and Development**, [s. l.], v. 10, n. 3, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i3.13014.
- BRANDÃO, Silvia. Fazer morrer, deixar morrer: das memórias que nos contam. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, Bauru, v. 9, n. 1, p. 137-160, 2021. DOI: 10.5016/ridh.v9i1.44.
- CONCEIÇÃO, Thiago Pirajira. Afrottempos: criação e deslocamentos em Mesa Farta, do grupo Pretagô (Porto Alegre, Brasil). **Revista Brasileira de Estudos da Presença**, Porto Alegre, v. 14, n. 1, p. 1-28, 2024. DOI: 10.1590/2237-2660131511vs01.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Levantamento dos Presos Provisórios do País e Plano de Ação dos Tribunais**. Brasília, DF: CNJ, 2017. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2017/02/b5718a7e7d-6f2edee274f93861747304.pdf>. Acesso em: 8 dez. 2025.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. **Acesso à leitura ainda é restrito nas prisões, aponta Censo do CNJ**. Brasília, DF: CNJ, 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/acesso-a-leitura-ainda-e-restrito-nas-prisoes-aponta-censo-do-cnj/>. Acesso em: 5 dez. 2025.

- CUNHA, Manuela Ivone da. **Prisões na Europa**: espaços de exclusão, espaços de produção. Coimbra: Almedina, 2014.
- DAL BOSCO, Júlia Cerutti; BATISTA-SANTOS, Dalve. A leitura como prática emancipatória em contexto penitenciário: um estudo à luz da linguística aplicada. **Gragoatá**, Niterói, v. 28, n. 60, e-53209, 2023.
- DAVIS, Angela. **Are Prisons Obsolete?** New York: Seven Stories Press, 2003.
- DUARTE, Adriano. **A escuta como prática pedagógica**: fundamentos da pedagogia da liberdade. São Paulo: Cortez, 2020.
- FIGUEIRA, Sandra de Almeida; LEVY, Sofia Débora. Trauma e violência psicológica: a necessidade de atividades interdisciplinares nos espaços prisionais. In: FIGUEIRA, Sandra de Almeida et al. (orgs.). **Emancipação para além das grades**. Rio de Janeiro: Instituto Amendoeiras, 2023.p. 208-230.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Vozes, 1975.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- FREITAS, Jan Clefferson Costa de. A vigente violência da versátil vigilância: contributos da ameaça panóptica para o racismo estrutural a partir de Michel Foucault e Achille Mbembe. **Griot**: Revista de Filosofia, Amargosa, v. 24, n. 2, p. 156-167, 2024. DOI: 10.31977/grifi.v24i2.4806.
- FRIZZO, Guilherme Bruschi; MYCZKOWSKI, Rafael Schultz. Cartografia poética no ambiente escolar: ensino de arte na zona indiscernível. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPAP, 32., 2023, Fortaleza. **Anais** [...]. Fortaleza: IFCE, 2024.
- GAULÊS, Murilo Moraes et al. Odentro, o fora e o vão no meio: epistemologias libertárias e práticas cênicas abolicionistas. **Urdimento**: Revista de Estudos em Artes Cênicas, Florianópolis, v. 15, n. 2, p. 1-23, 2024. DOI: 10.5965/1414573101502024e0109.
- GILMORE, Ruth Wilson. **Golden Gulag**: Prisons, Surplus, Crisis, and Opposition in Globalizing California. Berkeley: University of California Press, 2007.
- GUATTARI, Félix; ROLNIK, Suely. **Micropolítica**: cartografias do desejo. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.
- HARNEY, Stefano; MOTEN, Fred. **The Undercommons**: Fugitive Planning & Black Study. New York: Minor Compositions, 2013.
- HOOKS, bell. **Teaching to Transgress**: Education as the Practice of Freedom. New York: Routledge, 1994.
- IRINEU, Bruna Andrade et al. Políticas da Vida: coproduções de saberes e resistências. **Revista Brasileira de Estudos da Homocultura**, Cuiabá, v. 7, n. 22, 2024. DOI: 10.29327/2410051.7.22-42.
- JESUS, Dagoberto Rosa de; GUEDES, Tayza Codina de Souza Medeiros. A educação libertadora em uma unidade socioeducativa de Mato Grosso. **Revista Alembra**, Confresa, v. 3, n. 6, p. 88-101, 2021. DOI: 10.47270/ra.2596-2671.2021.v3.n6.id1120.

- KLINK, Ana Clara. “**Um pé dentro, o outro fora**”: tempos, espaços e ritmos do confinamento extraprisional. 2024. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2024. DOI: 10.11606/d.8.2024.tde-05122024-151411.
- LAGO, Natália Bouças do. **Jornadas de visita e de luta**: tensões, relações e movimentos de familiares nos arredores da prisão. 2019. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. DOI: 10.11606/t.8.2019.tde-20122019-174339.
- LORENSET, Rossaly Beatriz Chioqueta; BRAGA, Sandro. Sujeitos do Cárcere: no-meiações e efeitos de sentido. **Signum: Estudos da Linguagem**, Londrina, v. 22, n. 1, p. 67-87, 2019. DOI: 10.5433/2237-4876.2019v22n1p67.
- MARTINS, Alexandre Nogueira. **Caminhos da criminalização da LGBTfobia**: racionalidade criminalizante, neoliberalismo e democratização. 2020. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020. DOI: 10.11606/d.8.2020.tde-19022021-174812.
- MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 Edições, 2018.
- MENDES, Valéria Monteiro. **Entre pontes, travessias e encruzilhadas**: corpos em tensão, inventando resistências e existências rizomáticas. 2020. Tese (Doutorado em Ciências) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020. DOI: 10.11606/t.6.2020.tde-15012021-165728.
- MONFORTE, Liz Sousa Castellar *et al.* Arte para ressignificar a vida: aulas de Arte no contexto socioeducativo de internação do Distrito Federal. **Cadernos RCC**, Brasília, DF, v. 8, n. 4, p. 120-131, 2021. Disponível em: <https://periodicos.se.df.gov.br/index.php/comcenso/article/view/1264>. Acesso em: 8 dez. 2025.
- NARVAES, Viviane Becker. Contribuições para uma história do teatro nas prisões do Brasil. **Urdimento: Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v. 3, n. 39, p. 1-29, 2020. DOI: 10.5965/14145731033920200101.
- OLIVEIRA, Rejane Pivetta de; CAIMI, Cláudia Luiza. Heterotopias da escrita e deslocamentos do literário. **Estudos de Literatura Brasileira Contemporânea**, Brasília, DF, n. 59, e591, 2020. DOI: 10.1590/2316-4018591.
- PEREIRA, Antonio. Prática de EJA em prisões: um Prometeu acorrentado? **Revista de Educação Popular**, Uberlândia, v. 21, n. 2, p. 23-55, 2022. DOI: 10.14393/rep-2022-63462.
- PEREIRA, Pedro Bruno Lima. Entre o saber e o poder: Contribuições teóricas a uma educação libertadora. **Caderno Marista de Educação**, Porto Alegre, v. 14, e43313, 2023. DOI: 10.15448/2763-5929.2023.1.43313.
- PINTO, Monilson dos Santos. **A bananeira que sangra**: desobediência epistêmica, pedagogias e poéticas insurgentes nas aparições do Nego Fugido. 2021. Tese (Doutorado em Artes Cênicas) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021. DOI: 10.11606/t.27.2021.tde-27042022-114111.

- RANCIÈRE, Jacques. **A partilha do sensível**: estética e política. São Paulo: Editora 34, 2009.
- ROCHA, Maria de Lourdes Naylor. A dramaturgia da prisão em cena: um experimento teatral na Penitenciária Lemos Brito, no Rio de Janeiro. **Urdimento: Revista de Estudos em Artes Cênicas**, Florianópolis, v. 3, n. 39, p. 1-27, 2020. DOI: 10.5965/14145731033920200115.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia dos saberes. *In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (orgs.). **Epistemologias do Sul***. São Paulo: Cortez, 2007. p. 26-72.
- SANTOS, Cira Maia C.; LIMA, Maria Margareth de; ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. Educação em prisões – experiências pedagógicas no cárcere, um exercício de e para a liberdade. *In: FIGUEIRA, Sandra de Almeida et al. (orgs.). **Emancipação para além das grades***. Rio de Janeiro: Instituto Amendoeiras, 2023. p. 184-207.
- SILVA, Daniel Lucas Pessoa de Oliveira; FREIRE, Katia Regina Lopes Costa. A educação prisional e o processo de ressocialização de indivíduos em privação de liberdade. **Saberes: Revista Interdisciplinar de Filosofia e Educação**, Caicó, v. 24, n. 1, p. 1-25, 2024. DOI: 10.21680/1984-3879.2024v24n1id35054.
- SILVA, Pedro Henrique Prado da. Pedro Baptista Matera: das agitações sindicais à fundação da Escola Operária 1º de Maio. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, v. 19, e019011, 2019. DOI: 10.20396/rho.v19i0.8653053.
- SOBRINHO, Helson Flávio da Silva; CALADO, Magna Kelly da Silva Sales. Discursividades, sujeitos e o sistema prisional: “pelo menos eles serviriam para alguma coisa antes de morrer”. **Traços de Linguagem: Revista de Estudos Linguísticos**, Cáceres, v. 7, n. 2, 2024. DOI: 10.30681/2594.9063.2023v7n2id12008.
- SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.
- SUZUKI, Clarissa Lopes. **Outras memórias, outras histórias**: contra colonialidade e o saber como construção coletiva e emancipatória na educação antirracista das artes. 2022. Tese (Doutorado em Artes) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022. DOI: 10.11606/t.27.2022.tde-10012023-101813.
- TEDESCHI, Losandro Antonio; TEDESCHI, Sirley Lizott. A História das Mulheres (séc. XX - XXI): entre poder, resistência e subjetivação. **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 11, n. 26, p. 508-529, 2019. DOI: 10.5965/2175180311262019508.
- TERRA, Lígia Machado et al. Decolonialidade e justiça restaurativa: diálogos e possibilidades. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia**, Uberlândia, v. 51, n. 1, p. 725-749, 2023. DOI: 10.14393/rfadir-51.1.2023.68411.725-749.
- TIBLE, Jean. **Pensar com o movimento**: ciência, política, insurreição. 2022. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022.
- WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Revan, 2009.